



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

Presidente: Wandi Augusto Rodrigues

1ª Secretária: Nilza Maria dos Santos Godinho

Aos onze dias do mês de novembro de 2023, às 19h00, no Plenário da Câmara Municipal de Piedade, situada na Rua Eurico Cerqueira César, nº 160, com a presença dos senhores vereadores: **1)** Adilsom Castanho (União Brasil), **2)** Alex Pinheiro da Silva (PTB), **3)** Alexandre Pereira (MDB), **4)** Caio Cezar da Silva Martori (PSDB), **5)** Jeferson Donisete Cardoso (PP), **6)** Joacildo Xavier dos Santos (PSD), **7)** José Anésio Xavier Lemes (PP), **8)** Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva (PSD), **9)** Mauro Vieira Machado (PT), **10)** Nelson Prestes de Oliveira (PSDB), **11)** Nilza Maria dos Santos Godinho (PSDB) **12)** Valdinei Aparecido Mariano Franco (MDB) e **13)** Wandi Augusto Rodrigues (União Brasil) foi dado início à trigésima nona sessão ordinária de 2023 com o seguinte **EXPEDIENTE:** Em votação a ata da trigésima oitava sessão ordinária de 2023 — **Aprovada por unanimidade (10 a 0);** Os vereadores Jeferson Donisete Cardoso e Joacildo Xavier dos Santos estavam ausentes no momento da votação. Leitura das **Proposições: Projeto de Lei nº 29/2023** (Poder Executivo) — “Dispõe sobre a criação de cargo permanente, de provimento efetivo, no quadro dos servidores públicos municipais, conforme especifica.”; **Projeto de Lei nº 31/2023** (Poder Executivo) — “Dispõe sobre a criação de cargo permanente, de provimento efetivo, no quadro dos servidores públicos municipais, conforme especifica.”; **Projeto de Lei nº 33/2023** (Poder Executivo) — “Dispõe sobre a criação de cargo permanente, de provimento efetivo, no quadro dos servidores públicos municipais, conforme especifica.”; **Projeto de Lei nº 35/2023** (Poder Executivo) — “Dispõe sobre a criação de cargo permanente, de provimento efetivo, no quadro dos servidores públicos municipais, conforme especifica.”; **Projeto de Lei nº 36/2023** (Poder Executivo) — “Dispõe sobre a criação de cargo permanente, de provimento efetivo, no quadro dos servidores públicos municipais, conforme especifica.”; **Projeto de Lei nº 37/2023** (Poder Executivo) — “Dispõe sobre



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

a criação do Programa de Combate à Fome e à Insegurança Alimentar de crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados na rede pública de ensino municipal, em período de férias e recesso escolar, no âmbito do município de Piedade, estado de São Paulo.”; **Projeto de Lei nº 38/2023** (Poder Executivo) — “Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA - do Município de Piedade, Estado de São Paulo, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei nº 39/2023** (Poder Executivo) — “Dispõe sobre a criação de cargo permanente, de provimento efetivo, no quadro dos servidores públicos municipais, conforme especifica.”; **Projeto de Lei nº 40/2023** (Poder Executivo) — “Dispõe sobre a criação de cargo permanente, de provimento efetivo, no quadro dos servidores públicos municipais, conforme especifica.”; **Projeto de Lei nº 41/2023** (Poder Executivo) — “Dispõe sobre a criação de cargo permanente, de provimento efetivo, no quadro dos servidores públicos municipais, conforme especifica.”; **Projeto de Lei nº 22/2023** (vereador Wandi Augusto Rodrigues) — “Regulamenta a utilização de sistemas de emissão de som e de ruídos, em ambientes internos e externos, de residências, estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços, igrejas, vias e logradouros públicos.”. Conforme define o art. 206 do Regimento Interno, as sessões nas quais se discute matéria orçamentária terão a ordem do dia preferencialmente reservada a esta matéria, e o expediente ficará reduzido a trinta minutos, contados do final da leitura da ata, após consultar aos demais vereadores sobre a leitura dos votos de pesar, ficou deliberado que a leitura dos requerimentos e da moção serão na próxima sessão, então o senhor presidente consultou os demais vereadores quanto à dispensa do intervalo regimental e, após aceita, foi dado início à pauta da **ORDEM DO DIA: 1) Projeto de Lei nº 25/2023 – Poder Executivo (com emendas dos vereadores Adilsom Castanho, Alex Pinheiro da Silva, Caio Cezar da Silva Martori, José Anésio Xavier Lemes, Joacildo Xavier dos Santos, Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, Nelson Prestes de Oliveira, Nilza Maria dos Santos Godinho, Valdinei Aparecido mariano Franco e Wandi Augusto Rodrigues):** “Estima a Receita e Fixa a despesa do município de piedade para o exercício de 2024.”



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

– **1) Emenda nº 19/2023** (vereador Joacildo Xavier dos Santos) – “Altera anexos do projeto de lei nº 25/2023 do Poder Executivo.” — A emenda foi colocada em primeira discussão — Como não houve vereadores para discuti-la, a emenda foi colocada em primeira votação — **Aprovado por unanimidade (13 a 0); 2) Emenda nº 20/2023** (vereador Caio Cezar da Silva Martori) — “Altera anexos do projeto de lei nº 25/2023 do Poder Executivo.” — A emenda foi colocada em primeira discussão — Como não houve vereadores para discuti-la, a emenda foi colocada em primeira votação — **Aprovado por unanimidade (13 a 0); 3) Emenda nº 21/2023** (vereador Caio Cezar da Silva Martori) — “Altera anexos do projeto de lei nº 25/2023 do Poder Executivo.” — A emenda foi colocada em primeira discussão — Como não houve vereadores para discuti-la, a emenda foi colocada em primeira votação — **Aprovado por unanimidade (13 a 0); 4) Emenda nº 22/2023** (vereador Valdinei Aparecido Mariano Franco) — “Altera anexos do projeto de lei nº 25/2023 do Poder Executivo.” — A emenda foi colocada em primeira discussão — Como não houve vereadores para discuti-la, a emenda foi colocada em primeira votação — **Aprovado por unanimidade (13 a 0); 5) Emenda nº 23/2023** (vereador Alex Pinheiro da Silva) — “Altera anexos do projeto de lei nº 25/2023 do Poder Executivo.” — A emenda foi colocada em primeira discussão — Como não houve vereadores para discuti-la, a emenda foi colocada em primeira votação — **Aprovado por unanimidade (13 a 0); 6) Emenda nº 24/2023** (vereador Alex Pinheiro da Silva) — “Altera anexos do projeto de lei nº 25/2023 do Poder Executivo.” — A emenda foi colocada em primeira discussão — Como não houve vereadores para discuti-la, a emenda foi colocada em primeira votação — **Aprovado por unanimidade (13 a 0); 7) Emenda nº 25/2023** (vereador Alex Pinheiro da Silva) — “Altera anexos do projeto de lei nº 25/2023 do Poder Executivo.” — A emenda foi colocada em primeira discussão — Como não houve vereadores para discuti-la, a emenda foi colocada em primeira votação — **Aprovado por unanimidade (13 a 0); 8) Emenda nº 26/2023** (vereador Mauro Vieira Machado) — “Altera anexos do projeto de lei nº 25/2023 do Poder Executivo.” — A emenda foi colocada em primeira discussão — Como não houve vereadores para discuti-la, a emenda



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

foi colocada em primeira votação — **Aprovado por unanimidade (13 a 0); 9) Emenda nº 27/2023** (vereador a Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva) — “Altera anexos do projeto de lei nº 25/2023 do Poder Executivo.” — A emenda foi colocada em primeira discussão — Como não houve vereadores para discuti-la, a emenda foi colocada em primeira votação — **Aprovado por unanimidade (13 a 0); 10) Emenda nº 28/2023** (proposta por nove vereadores) — “Altera anexos do projeto de lei nº 25/2023 do Poder Executivo.” — A emenda foi colocada em primeira discussão — Como não houve vereadores para discuti-la, a emenda foi colocada em primeira votação — **Aprovado por unanimidade (13 a 0); 11) Emenda nº 29/2023** (vereador Wandi Augusto Rodrigues) — “Altera anexos do projeto de lei nº 25/2023 do Poder Executivo.” — A emenda foi colocada em primeira discussão — Como não houve vereadores para discuti-la, a emenda foi colocada em primeira votação — **Aprovado por maioria (12 a 0), o vereador Joacildo Xavier dos santos se absteve; 12) Emenda nº 30/2023** (vereador Wandi Augusto Rodrigues) — “Altera anexos do projeto de lei nº 25/2023 do Poder Executivo.” — A emenda foi colocada em primeira discussão — Como não houve vereadores para discuti-la, a emenda foi colocada em primeira votação — **Aprovado por unanimidade (13 a 0); 13) Emenda nº 31/2023** (vereador Wandi Augusto Rodrigues) — “Altera anexos do projeto de lei nº 25/2023 do Poder Executivo.” — A emenda foi colocada em primeira discussão — Como não houve vereadores para discuti-la, a emenda foi colocada em primeira votação — **Aprovado por unanimidade (13 a 0); 14) Emenda nº 32/2023** (vereador Wandi Augusto Rodrigues) — “Acrescenta art. 5º no texto do projeto de lei nº 25/2023 e renumera os artigos seguintes.” — A emenda foi colocada em primeira discussão — **Vereador Wandi Augusto Rodrigues (1)** — Cumprimentou a todos. Argumentou que a emenda visa dar segurança às contas públicas, relatou que, conforme o financeiro da Prefeitura, o contingenciamento de gastos previa fechar o ano com dez milhões de reais em déficit. A emenda proposta impede contrair novos empréstimos sem pagar dívidas antigas, evitando o acúmulo destas. Comparou o sistema de empréstimo com o que ocorre no sistema privado, onde os inadimplentes que, se conseguirem novos



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

créditos, o que é muito difícil, pagam juros altos por conta do risco da operação. Reiterou que a ideia não era impedir a contratação de dívidas se o município estiver adimplente. Mostrou os oito projetos do Executivo lidos anteriormente neste expediente como mostra de expectativa de superávit e disse que se este era o caso a Prefeitura não teria que se preocupar. Informou que foi questionado se esta regra não deveria estar na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e argumentou que esta dá diretrizes, não especifica regras. Afirmou ainda que esta emenda não conflita com as normas e leis já existentes.

— **Vereador Adilsom Castanho (2)** — Cumprimentou a todos. Disse que discorda da apresentação da emenda por achar inadequada ao orçamento e afirmou que esta discussão cabia na elaboração da LDO. Principalmente por estar na fase final, quando o orçamento estava sendo direcionado. Alegou que acredita que todas as certidões do município estejam em dia e o fato de conseguir emendas de recursos federais e estaduais apontava para isso. Afirmou que quando o Executivo for pedir empréstimo seria a hora do Legislativo julgar se procede ou não. Relembrou que ao contrário de outros municípios paulistas, Piedade não tem nenhum empréstimo. Afirmou que a prefeitura é o maior empregador da cidade e diante de determinados imprevistos poderia necessitar de algum. Ressaltou que não vê vantagem em limitar as escolhas do Executivo de antemão. Afirmou ser favorável a todas as outras emendas votadas hoje. Respeitava a opinião do vereador Wandi, mas não concorda. — **Aparte Wandi Augusto Rodrigues** — Salientou que o

Supremo Tribunal Federal (STF) proíbe contrair empréstimo para pagamento de salários. — **Continuou o orador** — Explicou que sabe disso e queria dizer que dificuldade financeira no maior empregador causaria reflexos na cidade. Por fim enfatizou que a Câmara já tem o direito de julgar os empréstimos no momento oportuno. — Como não

houve mais vereadores para discuti-la, a emenda foi colocada em primeira votação —

Aprovado por maioria (7 a 6), votaram contra os vereadores: Adilsom Castanho, Alexandre Pereira, Jeferson Donisete Cardoso, Joacildo Xavier dos Santos, Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, Valdinei Aparecido Mariano Franco; 15)
Projeto de Lei nº 25/2023 (Poder Executivo) — “Estima a receita e fixa a despesa do



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Município de Piedade para o exercício de 2024.” — O projeto de Lei foi colocado em primeira discussão — Como não houve vereadores para discuti-lo, o Projeto de Lei foi colocado em primeira votação — **Aprovado por unanimidade (13 a 0)**; Não havendo mais matérias na Ordem do Dia e não havendo vereadores inscritos em explicação pessoal o senhor presidente convocou os vereadores para a 9ª Sessão Extraordinária de 2023, a realizar-se nesta data às 20h35min, para deliberação das seguintes pautas: **1) Redação final do Projeto de Resolução nº 6/2023** (Mesa Diretora); **2) Redação final do Projeto nº 17/2023** (Poder Executivo); **3) Segundo turno do Projeto de Lei nº 22/2023** (Poder Executivo). Após o comunicado, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão ordinária às 20h21min. Eu, Nilza Maria dos Santos Godinho, 1ª Secretária da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, autorizei a transcrição desta ata que será submetida ao Plenário, oportunamente.

Wandi Augusto Rodrigues
Presidente

Nelson Prestes de Oliveira
Vice-Presidente

Nilza Maria dos Santos Godinho
1ª Secretária

Valdinei Aparecido Mariano Franco
2º Secretário